



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 319009/2009.

Licenciamento Ambiental Nº 00591/2001/004/2008	RVLO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: -		
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: 03908/2008	NÃO CONSERVADA	DEFERIMENTO

Empreendimento: Cerâmica Simião Ltda.	
CNPJ: 18.520.866/0001-99	Município: Igaratinga.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio São João.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e de outros artigos de barro cozido, exclusive cerâmica	4
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados	5

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO.	Medidas compensatórias: X SIM NÃO.
Condicionantes: X SIM .	Automonitoramento: X SIM NÃO.

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Marcos Oswaldo Campos Cortez Lima de Oliveira	Registro de classe CREA RJ 26706/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo nº.: 00591/2001/001/2001 - LO	Licença concedida.
Processo nº.: 00591/2001/002/2002 - AI	Processo Arquivado/ Multa Paga.
Processo nº.: 00591/2001/003/2004 - AI	Processo Arquivado/ Multa Paga.
Outorga nº. 04060/2007 Autorização para perfuração de poço	Autorização de perfuração concedida.
Outorga nº. 07415/2007 Poço subterrâneo	Outorga concedida.

Relatório de Vistoria Nº. ASF 227/2008.	DATA: 30/09/2008.
---	-------------------

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 03/07/2009.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04 – P	
Aline Faria Souza Trindade	MASP 1.155.076-1	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de **Revalidação da Licença de Operação** pelo empreendimento **Cerâmica Simião Ltda.**, referente à atividade de produção de tijolos de barro com utilização de pó de balão a qual está localizada no distrito de Antunes, na zona rural do município de Igaratinga, MG.

Em 24/09/2002 a empresa obteve Licença de Operação Corretiva pela Câmara de Atividades Industriais, com validade de 6 anos e com condicionantes a serem cumpridas. Em 05/09/2008 a empresa formalizou o processo solicitando a revalidação desta.

A atividade do empreendimento é a produção de tijolos com a utilização de insumos siderúrgicos (lama e pó de balão). A principal atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM Nº. 74/04 como tendo potencial poluidor/degradador grande e porte médio, código F-05-15-0.

A quantidade de matéria-prima processada anualmente é 120.960 toneladas de argila. Trabalham na atividade 53 funcionários em uma área total de 9,38 hectares.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 30/09/2008 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 227/2008. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RADA e através de informações complementares. De forma geral, foi constatado que o empreendimento opera em condições ambientais satisfatórias.

A infra-estrutura da empresa conta com 01 área de escritórios, 04 casas de funcionários, 01 galpão de produção onde estão os 15 fornos, 03 estufas para secagem dos tijolos, 01 galpão com aspersão para a disposição do pó de balão, 01 posto de abastecimento, 01 área para lavagem de veículos, 01 galpão para estacionamento e 01 borracharia.

O estudo ambiental correspondente, RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental foi elaborado pelo Eng. Marcos Oswaldo Campos Cortez Lima de Oliveira, CREA RJ 26706/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 031 do corrente processo.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Parecer Único refere-se à análise revalidação da licença de operação da atividade de produção de tijolos com a utilização de insumos siderúrgicos – lama e pó de balão, a qual se iniciou em 1976. O produto gerado na empresa refere-se a dois tipos de tijolos: o tijolo de 08 furos e o tijolo de 12 furos.

O empreendimento está localizado na rodovia MG 430, km 01, zona rural do distrito de Antunes, Igaratinga – MG. A área total da empresa equivale a 9,38 ha (aumento de 5,83 ha da área declarada na Licença de Operação). Área correspondente ao processo produtivo, casa dos funcionários, área destinada a uma capineira e área de preservação permanente do Ribeirão Areias.

O empreendimento opera com número de funcionários correspondente a 53 pessoas, distribuídas entre área produtiva e área administrativa. Existem 03 turnos de trabalho com 08 horas para os fornos e 01 turno de trabalho com 08 horas para as demais áreas. A empresa funciona o ano todo, não tendo períodos de paralisação, mas submetida a sazonalidade do mercado. Neste período são produzidos 736.000 tijolos de 12 furos e 1.104.000 tijolos de 08 furos por mês, com a adição de pó de balão, que é fornecido pela Vallourec & Mannesmann Tubes.

De acordo com estudos realizados, projeto Minas Ambiente, o resíduo siderúrgico adicionado à massa cerâmica traz algumas vantagens consideráveis como: redução de aproximadamente 30% no uso (consumo) do carvão vegetal, redução na geração de cacos de tijolos devido ao aumento da resistência do tijolo, diminuição do peso do tijolo, redução do aumento no volume de resíduos siderúrgicos não reaproveitáveis.

Abaixo segue breve descrição do processo produtivo da empresa:

O pó de balão é depositado em baia de contenção própria e com sistema de aspersão. A argila é enviada para uma área de estocagem própria existente através de caminhão basculante de terceiros. A lenha é armazenada próximo aos fornos, para facilitar o processo produtivo.

Os três materiais são encaminhados ao chute e através da correia transportadora são conduzidos até o misturador. No misturador a umidade é controlada, efetuando-se a homogeneidade da argila e do insumo. Do misturador, a argila desce por gravidade ao laminador, que tem por objetivo reduzir a argila pastosa em lâminas finas, fazendo-a passar por dois cilindros de ferro fundido que trituram partículas provenientes da matéria-prima.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O material laminado é transportado por uma correia automática até a maromba a vácuo, onde calçadores/alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração.

Caindo na rosca sem fim, a argila é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados. Os tijolos cortados são classificados fazendo-se retornar a maromba as peças refugadas. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.

As matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento são argila, água, pó de balão e lenha. Todos devidamente regularizados ambientalmente. A energia utilizada é proveniente da CEMIG, representado 152,98kw/mês de demanda.

Foi constatada uma área para abastecimento, lavagem de veículos, troca de óleo e borracharia de veículos do próprio empreendimento. Esta área encontra-se adequada conforme DN 108/2007, com sistemas como Caixa de Separação de Água e Óleo, concretagem das pistas, bacia de contenção e respiros. A empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos sólidos oleosos e óleo usado é a Lwart Lubrificantes. Os pneus são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Betim, que possui certificado ambiental para tal finalidade.

Os principais impactos provenientes da operação são: efluentes líquidos sanitários gerados pelos funcionários, resíduos sólidos (cinzas, cacos e com características domésticas), resíduos sólidos oleosos, óleo usado, efluente atmosférico gerado pela movimentação dos veículos nas vias internas e gerados nos fornos, ruídos e impacto visual.

2.2 RESERVA LEGAL

O imóvel rural da Cerâmica Simião Ltda não possui área passível de demarcação e destinada à Reserva Legal. Em 05/09/2008 foi formalizado processo (PA nº. 03908) para averbação da Reserva Legal a partir de documentação listada no FOB nº. 199098/2008.

A Cerâmica Simião está instalada no local denominado Bagagem, Registro de Imóveis sob a matrícula de número 6.317, fls.147, Livro 20-X. A área possui 9,38,24 hectares e pertence à Milton Simião da Silva.

A proposta inicial para demarcação da reserva legal era uma área acima do depósito de argila, composta por pastagem com algumas árvores esparsas típicas de Cerrado. Esta área, conforme constatado em vistoria, está pisoteada e com início de processos erosivos. Não está ligada a nenhum fragmento florestal ou Área de Preservação Permanente.

Ao lado da APP do Ribeirão Areias, há uma área com capineira, que segundo informado,

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

não é utilizada no empreendimento. Assim, foi solicitada pela equipe técnica que uma nova proposta fosse apresentada, pois esta área estava livre e representaria um ganho ambiental maior, pois está contígua à APP, que por sua vez encontra-se em bom estado de conservação, com vegetação de Floresta Estacional Semidecidual Aluvial.

Assim, a nova proposta foi apresentada em 28/05/2009, juntamente com memorial descritivo da área e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, contemplando a recuperação e preparo do solo.

Diante do exposto, deverá ser demarcada a reserva florestal do imóvel rural da Cerâmica Simião, sob a matrícula de número 6.317 de 18/09/1979, correspondente a 1,8765 hectares. Esse montante corresponde a exatamente 20% da área total do empreendimento, que é de 9,3824 hectares.

A área da reserva legal está localizada dentro do imóvel da empresa e parte (1,1329 ha) está contígua a APP do Ribeirão Areias. O restante da área (0,7436 ha) está localizada próxima a uma drenagem. Ambas estão ocupadas por capineira. Diante do uso e ocupação atual, toda a área deverá ser alvo de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, apresentado neste parecer.

Além do PTRF, o empreendedor deverá promover o isolamento e acompanhamento da área, que se encontram condicionados neste parecer. Ressaltamos que, caso o COPAM aprove a sugestão constante no presente Parecer, proferido pela equipe desta Superintendência, será gerado os competentes documentos à regularização da reserva legal, devendo assim, o empreendedor, averbá-los às margens do registro dos imóveis rurais.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente e conforme declarado no FCE não haverá intervenção em APP. Ressaltamos que a APP do Ribeirão Areias deverá ser mantida sempre preservada.

2.5 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, que está devidamente outorgado através da Portaria nº. 1907/2008, válida até 2013. A vazão outorgada é de 5m³/hora, durante 8 horas por dia, 12 meses por ano. Totalizando

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1200m³/mês outorgados. A água é utilizada para o consumo humano e industrial. Abaixo, tabela com os valores médios mensais de consumo de água em cada finalidade:

Finalidade do Consumo	Quantidade média (m³/mês)
Processo industrial	705,60
Lavagem de pisos e equipamentos	108,50
Consumo humano	111,30
Aspersão	175,00
Total	1.100,40

2.6 ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos provenientes da operação são: efluentes líquidos sanitários gerados pelos funcionários, resíduos sólidos (cinzas, cacos e com características domésticas), resíduos sólidos oleosos, óleo usado, efluente atmosférico gerado pela movimentação dos veículos nas vias internas e gerados nos fornos, ruídos e impacto visual.

Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento possuem origem sanitária. Há também os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e lavagem de veículos do empreendimento. Os efluentes sanitários possuem uma vazão média de geração de 3,71m³ por dia, correspondente aos 53 funcionários. Este efluente, quando da vistoria, estavam sendo destinados a uma fossa negra, assim, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse um novo sistema de tratamento, adequado conforme normas pertinentes. O projeto foi apresentado, e sua execução será condicionada neste parecer.

O efluente gerado na área de lavagem é correspondente a 3,55 m³ por dia. Todo este efluente é direcionado a uma caixa de separação de água e óleo e posteriormente a rede pública coletora. Segundo análises realizadas pela Flex Soluções em Engenharia, em janeiro de 2009, os parâmetros de óleos e graxas, Ph, DBO e temperatura estão de acordo com os limites legalmente estabelecidos. Os parâmetros ABS, sólidos dissolvidos e sólidos em suspensão estão acima dos padrões estabelecidos. Desta maneira, a empresa deverá direcionar esforços no sentido de atender aos padrões estabelecidos pela legislação em vigor.

As águas pluviais não possuem sistema de drenagem, assim escoam livremente por toda a área da empresa. Foi apresentado projeto técnico, assinado por profissional responsável, do sistema de drenagem a ser implantado na área do empreendimento. Serão construídas canaletas e caixas de decantação para o escoamento das águas superficiais.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas gerados pelo empreendimento são referentes à movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento e ao material particulado gerado nos fornos. Não foram apresentadas medições deste material no RADA. Há duas amostragens na Licença de Operação, que estavam dentro dos parâmetros aceitos.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial, ABNT 10.004/2004 Classe I e II, conforme atividade desenvolvida em cada setor. A descrição dos resíduos encontra-se no **Quadro 01**:

Quadro 01: Resíduos Sólidos gerados pela Cerâmica Simião

Resíduos	Origem	Classe ABNT NBR 10.004	Destino
Óleo e graxas	Troca de óleo	I	Lwart Lubrificantes Ltda.
Resíduos sólidos oleosos	Troca de óleo	I	Lwart Lubrificantes Ltda.
Cacos de tijolos	Processo produtivo	II B	Reciclado
Domésticos (plásticos, papelão, papéis, etc).	Escritório/refeitório	IIB	Lixão de Igaratinga
Cinzas	Fornos	IIB	Aplicação no solo

O monitoramento da destinação adequada dos resíduos foi condicionado na Licença de Operação. Este monitoramento não foi realizado pela empresa. Assim, não se pode inferir a destinação dos resíduos, nem mesmo se ela foi adequada ou não durante todo período de vigência da licença.

Ruídos

Os ruídos são gerados na operação de veículos, máquinas e equipamentos do empreendimento. Na medição apresentada no RADA, a média de emissão de ruídos é de 64,25, valor que não ultrapassa os limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90. Vale ressaltar que a vizinhança do local é eminentemente industrial e a empresa está cercada por várias outras do mesmo segmento, estando todas afastadas do distrito.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Estruturas de Controle Ambiental

As estruturas de controle ambiental do empreendimento serão descritos a seguir. Os efluentes líquidos sanitários são encaminhados a uma fossa negra atualmente. O empreendedor deverá providenciar a adequação do sistema, de forma que estes efluentes sejam destinadas ao novo sistema proposto. Este por sua vez é constituído por fossa séptica seguida por filtro anaeróbico e sumidouro. Este deverá ser constantemente monitorado. Vale destacar que este sistema já deveria ter sido monitorado, pois sua construção e monitoramento foram condicionadas na LO. Como o sistema não foi construído, não houve monitoramento.

Os efluentes gerados na área de oficina e lavagem de veículos são direcionados através de canaletas de drenagem para duas Caixas de Separação de Água e Óleo. A área destinada a esta atividade está adequada conforme legislação ambiental vigente. O óleo usado é recolhido por empresa especializada, de acordo com contrato apresentado. Segundo análises realizadas pela Flex Soluções em Engenharia, em janeiro de 2009, os parâmetros de óleos e graxas, Ph, DBO e temperatura estão de acordo com os limites legalmente estabelecidos. Os parâmetros ABS, sólidos dissolvidos e sólidos em suspensão não obedecem aos parâmetros. Estes também são parâmetros que deveriam estar sendo monitorados desde a concessão da LO, porém, somente este último resultado foi apresentado, mesmo assim, por solicitação da equipe técnica responsável pela análise do processo. Não há como analisar o histórico de controle destes efluentes uma vez que eles não foram monitorados.

As águas pluviais não possuem sistema de drenagem, assim escoam livremente por toda a área da empresa. Foi apresentado projeto técnico, assinado por profissional responsável, do sistema de drenagem a ser implantado na área do empreendimento. Serão construídas canaletas e caixas de decantação para o escoamento das águas superficiais.

As emissões atmosféricas são controladas através do uso contínuo da água no processo produtivo. No galpão de armazenagem do pó de balão há sistema de umidificação e para o controle do material particulado das vias do empreendimento são utilizados caminhões pipa para realização da aspersão. Não houve solicitação por parte do órgão ambiental de monitoramento do material particulado emitido nas chaminés dos 15 fornos. A partir desta revalidação o empreendedor será condicionado a monitorar anualmente este material.

Não há coleta seletiva na empresa. Os resíduos sólidos são destinados conforme Quadro 01, apresentado anteriormente. O monitoramento da destinação adequada dos resíduos foi condicionado na Licença de Operação. Este monitoramento não foi realizado pela empresa. Assim, não se pode inferir a destinação dos resíduos, nem mesmo se ela foi adequada ou não durante todo período de vigência da licença. Desta forma, além do monitoramento, o empreendedor será condicionado a implantar a coleta seletiva na empresa.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Além das medidas acima relatadas foi solicitada ao empreendedor a apresentação de um Projeto Paisagístico contemplando a cobertura vegetal a ser realizada nos taludes descobertos. A execução e monitoramento deste projeto serão condicionados neste parecer.

2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa possui 02 Autos de Infração lavrados durante o período da vigência da licença. Os processos são 00591/2001/002/2002 e 00591/2001/003/2004. Ambos foram decorrentes do descumprimento de condicionantes aprovadas pelo COPAM, inclusive monitoramento ambiental, sem constatação de poluição ou degradação ambiental no primeiro processo (infração grave) e com a constatação de degradação ambiental no segundo processo (infração gravíssima). Os dois autos de infração estão arquivados e as multas foram pagas.

Passivo Ambiental

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA. Conforme constatado em vistoria, não há passivos visíveis.

Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa não executa nenhum projeto de cunho ambiental com a população da área diretamente afetada e do entorno. Como mencionado anteriormente, o entorno da empresa é eminentemente industrial, cercado por outros empreendimentos do mesmo segmento.

O empreendedor informou no RADA que realiza constantemente doações de tijolos para asilos e escolas da região.

Investimentos na Área Ambiental

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Segundo consta no RADA, valores em torno de R\$ 160.600,00 foram gastos com proteção e melhoria do meio ambiente e à economia de insumos tais como água, energia elétrica e material de origem florestal pela melhoria de tiragem das chaminés através da sua separação.

Porém, não há documentação ou dados que comprovem este investimento dentro dos estudos apresentados.

Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa obteve Licença de Operação em 24/09/2002, através do processo administrativo 00591/2001/001/2001, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme **Quadro 02:**

Quadro 02: Condicionantes do PA 00591/2001/001/2001.

Nº.	Condicionantes	Prazo
1	O prazo de validade desta licença de Operação é de 6 (seis) anos e a mesma deverá ser renovada ao final deste período.	--
2	Implantar no máximo em até 10 dias a contar a data de concessão desta LO, o programa de umidificação da matéria prima e aspersão de água nas vias internas de circulação.	10 dias a partir da concessão da LO.
3	Implantar sistema para tratamento de esgotos sanitários, conforme projeto apresentado, até seis meses após a concessão da LO.	06 meses a partir da concessão da LO.
4	Implantar sistema de contenção de vazamentos acidentais para o tanque de óleo diesel, conforme projeto apresentado em até 30 dias após a concessão da LO.	30 dias a partir da concessão da LO.
5	Implantar a caixa separadora de óleos e graxas, conforme projeto apresentado em até 90 dias após a concessão da LO.	90 dias a partir da concessão da LO.
6	Realizar o seguinte programa de monitoramento e encaminhar a FEAM conforme a seguir: Efluentes líquidos: Local: Sistema de tratamento de esgotos sanitários Pontos: na saída do filtro anaeróbico Parâmetro: DBO, pH, sólidos sedimentáveis Frequência: Semestral Início: 30 dias após os sistemas implantados Local: Caixa separadora de areias, óleos e graxas Pontos: na saída da caixa (efluente tratado) Parâmetros: óleos e graxas Frequência: Semestral	--

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	Início: 30 dias após os sistemas implantados Ruídos Apresentar relatório com s resultados das medições de ruídos em 4 pontos, nos limites da áreas da empresa, de acordo com as leis estaduais, nº. 7302 de 21/07/1978 e nº. 10.100 de 17/01/1990, num prazo máximo de 180 dias a contar da data de concessão da LO.	
7	Realizar teste de queima em escala industrial de acordo com os resultados obtidos em laboratório, após autorização específica da FEAM.	Após autorização específica da FEAM.
8	Descrição do processo de mistura da lama com argila, com equipamentos automáticos e/ou semi-automáticos, para controle das porcentagens de mistura de argila e lama, definidas no teste de laboratório, bem como do local próprio para este processo quando da utilização em escala industrial.	--
9	Apresentar a FEAM projeto de galpão para estocagem do resíduo e especificação dos equipamentos adicionais utilizados para a dosagem dos referidos resíduos.	--
10	Aguardar autorização da FEAM/COPAM e implantar os equipamentos e o galpão antes de iniciar o recebimento dos resíduos	--
11	Realizar encaminhamento à FEAM, amostragem de efluentes atmosféricos na saída do sistema de exaustão dos fornos que utilizarem a mistura no teste em escala industrial	--
12	Licenciar o transporte dos resíduos que serão utilizados na mistura para a produção dos tijolos.	--
13	Encaminhar à FEAM, semestralmente, planilha de acompanhamento de geração e disposição de resíduos sólidos, conforme modelo apresentado no Anexo II, a partir da data de concessão da LO pelo COPAM.	A partir da concessão da LO.
14	Encaminhar à FEAM outorga do IGAM para poço artesiano assim que a mesma for concedida.	--
15	Encaminhar à FEAM, certidão de adimplência com a Lei Florestal em até 90 dias após a concessão da LO e a partir desta data atualização conforme a validade da certidão.	--
16	Regularizar a exploração de argila utilizada no processo industrial em até 360 dias após a concessão da LO, encaminhando informações trimestrais sobre o andamento do referido processo.	--

Das 16 condicionantes aprovadas na Licença de Operação, a condicionante nº. 03 referente a implantação do sistema de tratamento dos efluentes sanitários não foi cumprida. Posto isto, o empreendedor apresentou projeto e deverá executá-lo, tanto para a área de produção e administrativo quanto para as residências que se encontram dentro da área do empreendimento.

A condicionante nº. 06, referente ao monitoramento dos efluentes e ruídos foi cumprida em parte. Os efluentes não foram monitorados. Há uma análise de ruídos e esta encontra-se dentro dos limites estipulados.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A condicionante nº. 13, referente ao monitoramento da geração e destinação dos resíduos sólidos também não foi cumprida. De acordo com a justificativa apresentada, houve falha administrativa. Ambos monitoramentos serão novamente cobrados do empreendedor.

Como já mencionado, o empreendedor foi autuado duas vezes por descumprimento das condicionantes aprovados pelo COPAM.

2.8 AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um baixo desempenho ambiental. Fato baseado no descumprimento de condicionantes aprovadas na LO, bem como na não execução do auto-monitoramento, que é uma das principais medidas para avaliação do desempenho. Outra questão é que a empresa não investiu na área ambiental e nem em programas voltados para a comunidade do entorno. Porém, não há históricos de passivos ambientais ou reclamações. No mais, trata-se de uma atividade que pode ser facilmente monitorada e que não apresenta grande risco ambiental.

A empresa propôs adotar medidas de proteção ambiental e implantação de todos os meios disponíveis para a conservação e proteção do meio ambiente. Propõe também efetuar todos os monitoramentos pertinentes com a intenção de se manter informada da correção e medidas adotadas e, caso necessário, implantar outras para evitar a deterioração da qualidade ambiental no âmbito de sua atuação.

De forma a assegurar o aumento desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o desempenho ambiental da empresa.

2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que todos os documentos faltantes foram devidamente juntados aos autos pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$7.639,74 (Sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) foram devidamente integralizados pelo empreendedor.

Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vez que o empreendimento utiliza-se de água através de um poço tubular, que está devidamente outorgado através da Portaria nº. 1907/2008, válida até 2013.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O empreendimento situa-se na zona rural do município de Igaratinga. Neste sentido, nos termos do processo de APEF nº 03908/2008 está sendo demarcada a reserva florestal do imóvel rural da Cerâmica Simião, sob a matrícula de número 6.317 de 18/09/1979, correspondente a 1,8765 hectares. Esse montante corresponde a exatamente 20% da área total do empreendimento, que é de 9,3824 hectares. Assim sendo, encontra-se cumprida a exigência legal.

, deverá ser demarcada a reserva florestal do imóvel rural da Cerâmica Simião, sob a matrícula de número 6.317 de 18/09/1979, correspondente a 1,8765 hectares. Esse montante corresponde a exatamente 20% da área total do empreendimento, que é de 9,3824 hectares

Não há necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal. Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

O empreendimento em questão é de classe 4 (quatro) e, quando de sua licença de operação, obteve 6 (seis) anos de licença, compreendidos entre 24/09/2002 e 24/09/2008. Nesta fase, o referido empreendimento busca a revalidação de sua licença. No entanto, durante o prazo de validade de sua licença de operação, o empreendimento foi penalizado através de dois autos de infração, referentes aos processos de nº 00591/2001/002/2002 e 00591/2001/003/2004. Ambos foram decorrentes do descumprimento de condicionantes aprovadas pelo COPAM, inclusive monitoramento ambiental, sem constatação de poluição ou degradação ambiental no primeiro processo (infração grave) e com a constatação de degradação ambiental no segundo processo (infração gravíssima). Os dois autos de infração estão arquivados e as multas foram pagas.

Neste sentido, nos termos da DN 17/96, o empreendimento não obteve bom desempenho ambiental e, ainda, somou 9 (nove) pontos através de dois autos de infração, senão vejamos:

“Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.

§ 2º - A redução do prazo de validade ocorrerá caso o empreendimento ou atividade tenha atingido 6 (seis) ou mais pontos, de acordo com a seguinte escala:

SUPRAM - ASF Rua Bananal, 549–Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
--	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1 - infração leve: 2 (dois) pontos;

2 - infração grave: 3 (três) pontos;

3 - infração gravíssima: 6 (seis) pontos." (grifos nossos).

Considerando que o empreendimento foi penalizado através de uma infração grave (3 pontos) e uma infração gravíssima (6 pontos) durante o prazo de validade de sua licença de operação, atingindo 9 (nove) pontos, somos favoráveis pela redução do prazo de validade da revalidação de sua licença de operação, devendo a mesma se dar pelo prazo de 4 (quatro) anos. Tal decisão se soma às informações advindas da equipe técnica, segundo o qual o empreendimento obteve baixo desempenho ambiental.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à revalidação de licença de operação.

3. CONCLUSÃO

De acordo com exposto neste parecer, o empreendimento Cerâmica Simião Ltda. obteve um desempenho ambiental baixo, por isso há de se estreitar os prazos de monitoramento dos sistemas de controle ambiental. Por este mesmo motivo, o prazo sugerido pela área técnica para a validade da licença é de 04 anos, prazo mínimo sugerido pela DN COPAM 17/1996..

Vale ressaltar que o empreendedor deverá cumprir as condicionantes propostas neste parecer, a fim de mitigar os impactos gerados pela atividade.

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 00591/2001/004/2008, a equipe técnica sugere a revalidação da Licença de Operação da Cerâmica Simião Ltda., pelo prazo de 04 anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549–Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	--	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

5. **VALIDADE:** 04 (quatro) anos, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº. 17/1996.

Data: 03/07/2009.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04 – P	
Aline Faria Souza Trindade	MASP 1.155.076-1	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG.
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220

DATA:
03/07/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00591/2001/004/2008		Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Cerâmica Simião Ltda.		
CNPJ: 18.520.866/0001-99.		
Atividade: Fabricação de tijolos com utilização de pó de balão (F-05-15-0).		
Endereço: rodovia MG 430, Km 01.		
Localização: Antunes.		
Município: Igaratinga.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 04 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da RVLO.
2.	Executar projeto paisagístico apresentado no RADA, contemplando a cobertura dos taludes desnudos. Apresentar ART do responsável pela execução. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento das mudas.</i>	90 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da RVLO.
3.	Executar projeto de drenagem de águas pluviais para a área do empreendimento. Apresentar ART do responsável pela execução.	30 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da RVLO.
4.	Providenciar conforme proposto, a execução do projeto do sistema de tratamento de efluentes sanitários, e que atenda os padrões estabelecidos pelas normas da ABNT NBR's 7229 e 13969.	120 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da RVLO.
5.	Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora nas áreas destinadas a reserva legal. Apresentar ART do responsável pela execução.	90 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da
SUPRAM - ASF		DATA:
Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220		03/07/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	<i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento das mudas.</i>	RVLO.
6.	Manter válido no empreendimento Certificado do IEF para consumidor de produtos e subprodutos da flora.	Durante a vigência da licença.
8.	Manter válido no empreendimento Certificado de Regularização do uso da água através de poço subterrâneo ou qualquer outro tipo de uso.	Durante a vigência da licença.
9.	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença.
10.	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG.
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220

DATA:
03/07/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00591/2001/004/2008	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Cerâmica Simião Ltda.	
CNPJ: 18.520.866/0001-99.	
Atividade: Fabricação de tijolos com utilização de pó de balão (F-05-15-0).	
Endereço: rodovia MG 430, Km 01.	
Localização: Antunes.	
Município: Igaratinga.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 08 anos

EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	TIPO	Nº DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE
Entrada do sistema separador de água/óleo	Efluentes Líquidos	1	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.
Saída do sistema separador de água/óleo		1	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.
Entrada do sistema fossa filtro		1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes
Saída do sistema fossa filtro		1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes
TOTAL DE PONTOS		04	

Relatórios: A frequência de análise deverá ser **semestral** com **envio semestral** à SUPRAM, até o dia 10 do mês subsequente, dos resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída das chaminés dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual
SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatórios: Enviar a SUPRAM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
04 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar a SUPRAM, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM os relatórios mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/07/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- 4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

- ? Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- ? As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- ? As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- ? Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 DATA: 03/07/2009.
---------------------	---